



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 13/2021
(27 de outubro de 2021)

Ementa: Dispõe sobre a divulgação mensal nas redes sociais da Prefeitura Municipal de uma lista detalhada de exames laboratoriais e de imagem, e especialidades médicas, Realizados no município de Olho d'Água das Flores (AL), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores (AL), no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a divulgação mensal, no site oficial da Prefeitura, em local destacado nas suas redes sócias, de informações contendo os seguintes dados referentes a uma lista detalhada de **Exames Laboratoriais e de imagem, e as especialidades médicas realizados mensalmente** no Município de Olho d'Água das Flores:

I – O número total Exames Laboratoriais e de imagem realizados mensalmente;

II – O número total de Especialidades Medicas;

Art. 2º. Os dados a serem divulgados deverão, ainda, conter informações que possam facilitar o conhecimento da população as localidades, que é feito as coletas de exames laboratoriais e especialidades medicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O presente Projeto de Lei será regulamentado pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, aos 27 de outubro de 2021.

JIVANEIDE BARBOSA ALCANTARA
Vereadora

Registrado



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmoflores@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei, determina a divulgação mensal a uma lista detalhada de **Exames Laboratoriais e de Imagem, e as Especialidades médicas realizadas** mensalmente no Município de Olho d'Água das Flores.

O Projeto visa garantir a população o alcance direto aos serviços disponíveis no Setor de Marcação de Exames e Centro de Especialidades Médicas (CEO) do nosso município, evitando o deslocamento dos munícipes até os locais de marcações ou coleta, sem saber as especialidades médicas que são oferecidas através do nosso município.

Destaco que a divulgação dessas listas é de suma importância para conscientizar a população.

Cumpramos ressaltar ainda que compete a nós, parlamentares, legislar de modo a garantir a transparência das informações, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação bem como a utilização dos recursos públicos, nos moldes da Lei Federal de Acesso à Informação - Lei nº 12.517/2011.

Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público,
observadas as normas e procedimentos
específicos aplicáveis, assegurar a:

I - Gestão transparente da informação, propiciando
amplo acesso a ela e sua divulgação; [...]

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei
compreende entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do
patrimônio público, utilização de recursos público.

Assim, considerando a relevância do tema, como medida de informação e conscientização da população, solicito apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, aos 27 de outubro de 2021.

JIVANEIDE BARBOSA ALCANTARA

Vereadora